



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2158/2024.

DATA: 04.04.2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal e receber doação de imóvel, e da outras providenciais.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação em vigor, faz saber que a venerada Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação o imóvel urbano: Rua Regina Eulalia Guzzo – parte 03, com sede do Município de Itapejara D'Oeste – PR, com área de 1.213,61m², matrícula nº 40.168 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, de propriedade da Sra. Rosana Maria Dariva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste-PR, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal